

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 394/2023**

1. PROCESSO Nº 542/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de mesa especial em L

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

ARNOMAQUINAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

CNPJ/CPF nº 88.506.878/0001-44

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	2,00	UN	Mesa especial em "L", cor "castaine", medindo 76x150x68 / 76x90x50 (cm), com três gavetas fixas com chave, 25mm maciço	1.455,00	2.910,00

Valor total da contratação: R\$ 2.910,00

R\$ 2.910,00	(dois mil novecentos e dez reais)
--------------	-----------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

02

Gabinete do Prefeito

Unidade

0201

Coordenadoria Geral

Função

4

Administração

Sub-função

122

Administração Geral

Programa

2

Gestão e Manutenção de Serviços Administ

Projeto/Atividade

1

4 Aquisição de Equipamentos e Material Per

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

13909

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

449052420000

MOBILIÁRIO EM GERAL

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30

(trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 26 de junho de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 394/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 26 de junho de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito